



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 20180350

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MUANÁ E NORTE ALIMENTOS, PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA, CONFORME ABAIXO SE DECLARAM.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUANÁ**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Praça 28 de Maio, nº 43, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.438.326/0001-11, **representado pelo Sr. FABRÍCIO LOBÃO PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, portador do CPF nº 606.929.792-04, residente na Av. Serzedelo Correa, 725, Apto 1101 – Bairro: Batista Campos, e de outro lado a firma **NORTE ALIMENTOS, PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.875.245/0001-32, estabelecida à Avenida Coronel Manoel Izidro da Silva, s/n, BAIRRO Centro, Muaná - PA, CEP: 68.825-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato **representada pelo Sr. LUAN MONTEIRO NUNES**, residente na Avenida Coronel Manoel Izidro da Silva, S/N, Bairro: Centro, Muaná - PA, CEP 68.825-000, portador do(a) CPF:024.142.672-32, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes da Dispensa de Licitação Nº 0304 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Contrato se fundamenta na Justificativa de Dispensa de Licitação nº 7/2018 - 0304, baseada no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL – Obtido da cana de açúcar, refinado; com aspecto cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,3% p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais, acondicionado em plástico atóxico embalagem plástica de 1kg, acondicionados em fardos totalizando 30kg de peso líquido.	FD	18	70,50	1269,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	ADOÇANTE LIQUIDO 75ML	FRC	10	4,20	42,00
3	AZEITE DE OLIVA: Com acidez máxima 0,8%, para temperar alimentos, embalagem de 500ml, Cx com 20 unidade, prazo de validade mínima de 6 meses, a partir da data	CX	4	360,00	1440,00
4	AZEITONA VERDE, sem caroço, em conserva, emb. de sache c/ 500 g.	PCT	70	11,00	770,00
5	ARROZ TIPO 1 – longos e finos grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; embalagem plástica de 1kg, acondicionados em fardos totalizando 30kg de peso liquido.	FD	12	93,00	1116,00
6	AVEIA FLOCOS FINOS: isentam de sujidades, parasitas e larvas, unidade acima de 15% embalagem: primaria apropriada até 250g, embalagem secundaria caixa de papelão até 12 kg..	CX	Dois	72,00	144,00
7	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G: Caixa com 30 und.	CX	4	68,00	272,00
8	BISCOITO DOCE TIPO MARIA contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite em pó e sal. Estabilizante lecitina de soja, fermento químico bicarbonato de amido de sódio. Caixa com 20 pacotes	CX	24	80,00	1920,00
9	BISCOITO DE AGUA E SAL - biscoito com sal, tipo Cream Cracker, soda e água e sal, composição de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada; água, sal e outras substâncias permitidas. 0% de gordura trans. Embalagem plástica de até 500g, acondicionadas em caixa de papelão de 20 pcts	CX	26	80,00	2080,00
10	CHARQUE: Tipo ponta de agulha/Pá embalagens com 5kg, fardo com 30 kg	FD	6	600,00	3600,00
11	CAFÉ TORRADO E MOÍDO A VACÚO 500G: cx c/ 5 kg	CX	20	110,00	2200,00
12	CARNE BOVINA EM CONSERVA: Cx/ c/ 24 UND	CX	2	120,00	240,00
13	COLORAU - Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido, cor e odor característicos. Embalagem com 500g	UND	40	5,00	200,00
14	COMINHO EM PÓ - constituído de pó fino e homogêneo, isento de sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso, acondicionado em saco plástico atóxico. Embalagem plástica de 100g acondicionados em fardos plásticos transparentes totalizando 10kg de peso liquido.	FD	2	160,00	320,00
15	CONCENTRADO LIQUIDO SABOR CAJU 500ml: cx/ c/ 12 und.	CX	20	48,00	960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
16	CONCENTRADO LÍQUIDO SABOR GOIABA 500ML: cx/ c/12 und	CX	10	60,00	600,00
17	CONCENTRADO LÍQUIDO SABOR UVA 500 ml:cx/ c/12 und	CX	10	68,00	680,00
18	CALDO CONCENTRADO DE CARNE acondicionado em tabletes de 19g, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. A amostra deverá ser correspondente ao produto entregue. Embalagem primária caixa de papel, contendo 02 tabletes com peso líquido de 19g. Embalagem secundária em caixeta de papelão, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, com capacidade para 24 embalagens primárias, totalizando peso líquido de 456g. Prazo mínimo de validade de 01 ano.	CX	2	64,00	128,00
19	CREME DE LEITE, Embalagem em lata de 300g acondicionadas em caixas de papelão com até 24	CX	4	84,00	336,00
20	DIETA BALANCEADA EM PÓ PARA CRIANÇA A PARTIR DE 04 ANOS DE IDADE, ISENTA DE LACTOSE, sacarose e glúten, indicada para alimentação oral enteral de pacientes diabéticos ou com hiperglicemia de estresse. apresentação: lata com 400g, sabor baunilha (NUTREN DIABETS)	LATA	10	61,00	610,00
21	DIETA INTERAL PEDIÁTRICA EM PÓ para nutrição enteral e oral, para crianças de 01 a 10 anos de idade, isenta de sacarose e lactose lata 400g e sabor baunilha (NUTREN JUNIOR)	LATA	10	70,00	700,00
22	EXTRATO DE TOMATE, a base de: tomate / açúcar Lata ou Tetra kg (máximo de 1%) / sal (máximo de 5% de cloreto de sódio), isento de fermentações. Não deve indicar processamento defeituoso. Embalagem 350g.	CX	120	48,00	5760,00
23	ERVILHA EM CONSERVA – simples; inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes; latas acondicionadas em caixa de papelão com até 24 latas de 200g.	CX	8	49,00	392,00
24	FARINHA DE MANDIOCA MARELA E FINA	KG	60	4,80	288,00
25	FARINHA DE MANDIOCA TIPO D' AGUA: fardo com 30 kg	FD	2	140,00	280,00
26	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO: ácido fólico, vitamina b9, contem glúten. Embalagem primaria 1kg. Embalagem secundaria 30kg.	FD	2	91,00	182,00
27	FARINHA LACTA: sabor natural, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Contém glúten. Embalagem primaria: Sache de até 500g. embalagem secundária: cx de papelão ate 5kg	FD	4	78,00	312,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
28	FARINHA DE FUBA: Fubá, embalagem primaria 1kg, secundária com 30 kg.	FD	2	45,00	90,00
29	FEIJÃO RAJADO TIPO 1 - novo; constituído de grãos e sãos; com teor de umidade de 14%; isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies. Embalagem plástica de 1kg , acondicionadas em fardos totalizando 30 kg de peso liquido.	FD	3	180,00	540,00
30	FEIJÃO MANTEIGUINHA- Embalagem plástica de 1kg , acondicionadas em fardos totalizando 30 kg de peso liquido.	FD	2	150,00	300,00
31	FERMENTO QUIMICO - Tipo em pó, Composto de piro fosfato acido de sódio, Bicarbonato de sódio, fosfato mono cálcio, Acondicionado em lata herméticamente fechada,	UND	4	3,50	14,00
32	GOIABADA 600G: em tablete, tipo para corte. Em embalagem de polietileno original do fabricante, de 01 kg. constando os dados conforme as disposições da legislação vigente. O produto deverá apresentar no mínimo 06 meses de validade a partir da data de entrega	UND	80	5,50	440,00
33	LEITE SEM LACTOSE (ALTHÉRA)	LT	22	116,00	2552,00
34	LEITE EM PÓ - com teor de matéria gorda mínimo de 26%; integral; envasado em saco hermeticamente fechado. Embalagem plástica de 200g, acondicionados em fardos totalizando 10 kg de peso liquido.	FD	22	240,00	5280,00
35	LEGUMES EM CONSERVA:	LT	20	2,50	50,00
36	LEITE CONDENSADO. Composto de leite desnatado, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea. Em embalagem tetra Pack de 395g e acondicionado em caixa c/ 27unidades, cartonada. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Deverá ser entregue no máximo 20 dias após a data de fabricação.	CX	4	108,00	432,00
37	MISTURA PARA PREPARO DE BEBIDA LACTEA - Tipo (Mucilon), Composto de cereais, açúcares e vitaminas, Lata de metal com 400g	LT	80	9,00	720,00
38	MISTURA PARA PREPARO DE BEBIDA LACTEA - Tipo (Neston), Composto de cereais, açúcares e vitaminas, Lata de metal com 400g	LT	80	10,50	840,00
39	MACARRÃO ESPAGUETE – Macarrão com composição básica; sêmola de trigo enriquecido com ferro e acido fólico, gordura vegetal; sal, corante betacaroteno; embalagem individual plástica de 500g acondicionadas em fardos de até 5kg.	FD	16	31,00	496,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
40	MACARRAO TIPO CONCHA C/ 500 G. Macarrão tipo massa cortada em forma de CONCHA, vitaminado, não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial com água adicionada de ovos. Massa seca com ovos fabricada a partir de matérias primas selecionadas, sãs, limpas e de boa qualidade. Preparada com 3 ovos por quilo, no mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo, sem adição de corantes. Tendo, no máximo, umidade de 13%, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Contendo a vitamina A, complexo B, nicotinamida (pp) e ferro. Ao serem postos em água não deverão turvá-la antes da cocção. Embalagem sacos de polietileno atóxico, transparente reforçado de 500g. Com 24 unidades. Poderá ser adicionado apenas corantes naturais. As massas deverão trazer no rótulo a designação expressa de sua natureza. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Deverá ser entregue no máximo 30 dias após o empacotamento.	FD	4	45,00	180,00
41	MACARRAO TIPO PARAFUSO C/ 500 G. Macarrão tipo massa cortada em forma de PARAFUSO, vitaminado, não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial com água adicionada de ovos. Massa seca com ovos fabricada a partir de matérias primas selecionadas, sãs, limpas e de boa qualidade. Preparada com 3 ovos por quilo, no mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo, sem adição de corantes. Tendo, no máximo, umidade de 13%, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Contendo a vitamina A, complexo B, nicotinamida (pp) e ferro. Ao serem postos em água não deverão turvá-la antes da cocção. Embalagem sacos de polietileno atóxico, transparente reforçado de 500 g. Com 24 unidades. Poderá ser adicionado apenas corantes naturais. As massas deverão trazer no rótulo a designação expressa de sua natureza. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Deverá ser entregue no máximo 30 dias após o empacotamento.	FD	6	36,00	216,00
42	MAIONESE 250G, embalagem atóxica. contendo as informações nutricionais, data de validade e peso liquido. o produto devera apresentar no mínimo 06 meses de validade, a partir data de entrega. Caixa com 24 Unidades	CX	4	74,40	297,60
43	MARGARINA - margarina, com sal; teor de lipídios de forma precisa na embalagem, acima de 60%; podendo conter vitamina e outra substancia permitida; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, em pote plástico, atóxico de 500 gramas, caixa com 12 und	CX	18	46,80	842,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
44	MILHO VERDE EM CONSERVA – simples, grãos inteiros, imerso em liquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes, acondicionado em lata com 200 gramas, com validade mínima de meses a contar da data da entrega; devendo ser considerado como peso liquido o produto drenado latas acondicionadas em caixas de papelão com até 24latas de 300g.	CX	4	48,00	192,00
45	ÓLEO DE SOJA - Óleo comestível; composto de soja. Isento de ranço e substancias estranhas, embalagem plástica de 900ml acondicionadas em caixa de papelão totalizando 20 latas.	CX	6	90,00	540,00
46	PESCADO EM CONSERVA: (Sardinha), cx c/50 und/ 125g	CX	2	161,00	322,00
47	QUEIJO PARMESÃO, ralado, embalagem com aproximadamente 50g, produto próprio para consumo humano	PCT	40	3,50	140,00
48	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL: em pó enriquecido com vitaminas, minerais, proteínas e probióticos, isento de sacarose, lactose e glúten, sabor MORANGO, embalagem em lata com 400g. (SUSTAGEM KIDS E SUSTAGEM)	LATA	4	48,00	192,00
49	SUPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO: em pó enriquecido com vitaminas, minerais, proteínas e probióticos, isento de sacarose, lactose e glúten, sabor CHOCOLATE, embalagem em lata com 400g.(SUSTAGEM KIDS e SUSTAGEM)	LATA	4	48,00	192,00
50	SAL REFINADO - sal, refinado, iodado; com no mínimo de 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado. Embalagem plástica de 1kg, acondicionado em fardos totalizando em fardos de 30kg de peso liquido.	FD	1	29,00	29,00
51	TEMPERO COMPLETO - Concentrado,de ingredientes básicos: sal,alho,cebola,óleo vegetal,embalagem plastica,com dizeres de rotulagem,contendo informações dos ingredientes,data de fabricação,Caixa com 24 unidades	CX	2	79,00	158,00
52	VINAGRE - vinagre; de vinho; resultante da fermentação acética do vinho; isento de corantes artificiais,ácidos orgânicos e minerais estanhos, livre de sujidades, material terroso e detrito de animais e vegetais, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado, contendo 750ml, garrafa plásticas, acondicionados em caixa de 12 garrafas.	CX	6	48,00	288,00
					42.184,00
VALOR: QUARENTA E DOIS MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS					

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROTEINA E HORTIFRUTI GRANJEIRO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
53	FRANGO ABATIDO INTEIRO: Resfriada, em cortes, de 1º qualidade, limpos e isentos de substâncias estranhas e impróprio para o consumo	KG	180	9,00	1.620,00
54	CARNE BOVINA /SEM OSSO, (ALCATRA): Bovina resfriada de 1º qualidade sem osso, isenta de aditivos ou substâncias estranhas e impróprias ao consumo e ou que alterem as características naturais,	KG	280	24,00	6.720,00
55	CARNE BOVINA (FIGADO): Em bife de boa qualidade, resfriada e isento de substâncias estranhas e impróprias ao consumo ou que alterem as características naturais	MAÇO	100	18,90	1.890,00
56	CARNE BOVINA (PALETA) Resfriada, de 1º qualidade, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias que alterem as características naturais	KG	80	19,50	1.560,00
57	CARNE BOVINA (ACEM): Corte Acém, de 1º qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas e impróprias ao consumo e que alterem as características naturais, resfriada	KG	80	19,50	1560,00
58	CARNE BOVINA (MUSCULO): Resfriada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias que alterem as características naturais	KG	140	18,50	2590,00
59	CARNE MOIDA DE 1º: Carne bovina resfriada, de 1º qualidade, corte músculo moído, sem gordura ou sebo, isento de substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo ou que alterem suas características naturais	KG	120	16,50	1980,00
60	CARNE DE FRANGO IN NATURA (COXA E SOBRE COXA): Congelada de boa qualidade, não temperada, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produtos, que sejam impróprias ao consumo e que alterem as características naturais, deveser acondicionada em embalagem primária constituída em plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou microrganismo. Em caixas com 20 kg, devidamente selada ,com especificações de peso, validade, produto e marca/procedência; Validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega, conforme contrato	CX	6	198,00	1188,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
61	CARNE DE FRANGO IN NATURA (FILÉ DE PEITO DE FRANGO): Resfriada de boa qualidade, não temperada, isento de aditivos ou substancias estranhas ao produtos,que sejam impróprias ao consumo e que alterem as características naturais,devera ser acondicionada em embalagem primária constituída em plástico atóxico transparente,isenta de sujidades e ou microorganismo.Em caixas com 20 kg, devidamente selada ,com especificações de peso,validade, produto e marca/procedência; Validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega,conforme contrato	KG	40	13,00	520,00
62	PEIXE IN NATURA (PESCADA AMARELA FILÉ): Congelado de 1º qualidade, limpo, sem escamas, sem espinhas, filetados, isento de substancias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais; acondicionada em embalagens primaria constituída de plástico atóxico transparente isenta de sujidades e ou ação de microorganismos; selada,com especificações de peso,validade,marca/procedência, validade a vencer de no mínimo 6 meses contados a partir da validade da data de entrega.	KG	100	38,00	3.800,00
63	PEIXE IN NATURA (PESCADA BRANCA) :Congelado de 1º qualidade ,limpo, sem escamas,sem espinhas, filetados, isento de substancias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais;acondicionada em embalagens primaria constituída de plástico atóxico transparente isenta de sujidades e ou ação de microorganismos;selada,com especificações de peso,validade,marca/procedência;validade a vencer de no mínimo 6 meses contados a partir da validade da data de entrega.	KG	120	23,00	2.760,00
					26.188,00

VALOR: VINTE E SEIS MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS

HORTIFRUT GRANJEIRO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
64	ABOBORA	KG	80	5,00	400,00
65	ACEROLA (POLPA)	KG	60	11,00	660,00
66	ALFACE	MAÇO	60	4,00	240,00
67	ALHO	KG	20	30,00	600,00
68	BANANA PRATA	KG	80	8,00	640,00
69	BATATA INGLESA	KG	160	6,00	960,00
70	BETERRABA	KG	120	5,00	600,00
71	BERINJELA	KG	60	6,00	360,00
72	CEBOLA	KG	40	6,00	240,00
73	CEBOLINHA VERDE	MAÇO	20	4,00	80,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
74	CENOURA	KG	120	6,00	720,00
75	CHUCHU	KG	50	6,00	300,00
76	COENTRO VERDE	MAÇO	20	5,00	100,00
77	COUVE	MAÇO	80	4,00	320,00
78	FEIJÃO VERDE	MAÇO	60	8,00	480,00
79	GOIABA (POLPA)	KG	60	14,00	840,00
80	LARANJA /PERA	UND	300	0,60	180,00
81	LIMÃO	UND	400	0,50	200,00
82	MAÇÃ NACIONAL VERMELHA	UND	400	1,00	400,00
83	MAMÃO PAPAIA	KG	80	5,50	440,00
84	MARACUJA	KG	60	9,00	540,00
85	MELANCIA	KG	120	5,00	600,00
86	MELÃO	KG	80	5,00	400,00
87	PIMENTÃO	KG	20	7,00	140,00
88	PEPINO	KG	20	5,00	100,00
89	POLPA DE FRUTAS: Embalagens de 1 klo,(variadas)	KG	100	18,00	1.800,00
90	REPOLHO	KG	140	5,50	770,00
91	TOMATE	KG	40	6,00	240,00
92	CHEIRO VERDE	KG	80	12,00	960,00
93	OVO: acondicionadas em cubas com 30 unidades, caixas com 12 cubas	CX	2	155,00	310,00
					14.620,00
VALOR: QUATORZE MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS					

82.992,00

VALOR TOTAL: R\$ 82.992,00 (oitenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES CONTRATANTES

3.1. Da Contratante

3.1.2. O Fundo Municipal de Saúde de Muaná, obriga-se a cumprir as obrigações relacionadas neste contrato administrativo;

3.1.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

3.1.4. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

3.1.5. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas.

Av. Coronel Manoel Izidro da Silva, nº. 131 – CEP: 68.825-000 - CNPJ: 11.438.326/0001-11

Fone/Fax: (91) 3494-1442 – E-mail: smsmuana@hotmail.com

Município de Muaná – Arquipélago do Marajó – Estado do Pará



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.6. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais.

3.1.7. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no item 6, do presente Contrato Administrativo.

3.2 - Da Contratada

3.2.1. A empresa contratada obriga-se a cumprir os encargos constante do Termo de Referência, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

3.2.2. Aquisição dos produtos, objetos da licitação no local, prazo e condições determinados no contrato;

3.2.3. Adquirir os produtos, objeto da licitação, de acordo com as especificações contidas no termo de referência;

3.2.4. Adquirir os produtos, objeto da licitação, de acordo com os preços, formas e prazos estipulados na proposta;

3.2.5. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da Contratada;

3.2.6. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive locomoção, quaisquer outras que forem devidas, quer em relação à execução do fornecimento, quer em relação aos empregados;

3.2.7. Adquirir os produtos de forma integral, de acordo com o solicitado pela administração, utilizando-se para tanto, de todos os acessórios necessários para a boa e perfeita execução contratual;

3.2.8. Arcar com todas as despesas relativas ao serviço e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei;

3.2.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução.

3.2.10. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no concernente ao objeto do presente termo de referência, inclusive documentação e atos praticados até o recebimento definitivo e cujas reclamações formalmente realizadas obriga-se a atender prontamente;

3.2.11. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar á Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culpa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.2.12. O licitante vencedor se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, E-mail (endereço eletrônico) e nº de telefone móvel e fixo para contato;

3.2.13. O licitante se obriga acompanhar, permanentemente, os meios de comunicação informados e responder as comunicações encaminhadas, sob as penas da revelia;

3.2.14. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela (contratada) assumidas, todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação:

3.2.15. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;

3.2.16 Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.2.17 Encaminhar para o Setor Financeiro da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.2.18 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.2.19. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 16 de março de 2018 extinguindo-se em 30 de abril de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a aquisição dos produtos, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ 82.992,00 (oitenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do (a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 1212 - Fundo Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária: 10 122 0037 2.051 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo Dotação Orçamentária: 10 302 0271 2.068 – Manutenção da Média e Alta Complexidade – Ambulatorial e hospitalar
3.3.90.30.00 – Material de Consumo Dotação Orçamentária: 10 301 0051 2.064 – Atenção Básica - Saúde Bucal
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Dotação Orçamentária: 10 3061 0051 2.059 – Atenção Básica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Dotação Orçamentária: 10 122 0037 2.053 – Manutenção da Atenção Básica – Contra partida
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Dotação Orçamentária: 10 301 0051 2.062 – Manutenção do NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de MUANÁ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Muaná, PA, 16 de março de 2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF: 11.438.326/0001-11
CONTRATANTE**

**NORTE ALIMENTOS, PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 21.875.245/0001-32
CONTRATADA**

Testemunhas:

1. _____

2. _____